



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 388/2019

Aos 10 (Dez) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO**, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º 388/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, N.º 1700, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS GIOVANI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 068.677.756-59, e portador do RG N.º M-11.212.167;

B) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, N.º 1.080, Bairro Cinco, na cidade Contagem, Estado Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª VIVIANE CRISTINE SILVA FARIA**, inscrito no CPF sob o N.º 044.377.256-89, e portadora do RG N.º M-9.326.306;

C) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.734.671/0001-51, com sede a Rodovia Itapira – Lindoia, KM 14, S/N, Bairro Ponte Preta, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO DE MELO ROQUETTE**, inscrito no CPF sob o N.º 043.785.656-92, e portador do RG N.º 10066843;

D) DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.027.894/0007-50, com sede a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, N.º 410 – Galpão 02 md 4 e 5, res., Bairro Real Parque Sumaré, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o N.º 346.155.038-81, e portador do RG N.º 45.491.437-4;

E) MULTI FARMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.586.871/0001-79, com sede a Area Rural, S/N, Bairro Area Rural, na cidade Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 238.737.106-25, e portador do RG N.º M1.503.227;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

F) **NUTRIMAIS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.310.220/0001-08, com sede a Rua Senhora da Paz, N.º 1127, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO NASCIMENTO ROCHA**, inscrito no CPF sob o N.º 010.743.115-74, e portador do RG N.º 12.793.557-60;

G) **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.656.480/0001-08, com sede a Rua São Paulo, Bairro Vila Nossa Senhora, na cidade de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS DIAS CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 007.554.816-07, e portador do RG N.º MG-7.861-437;

H) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.927.876/0001-67, com sede a Estrada Pedro Rosa da Silva, N.º 515, Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO DIVINO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 092.151.246-59, e portador do RG N.º 14075492;

I) **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.189.554/0001-59, com sede a Alameda Engenheiro Gentil Forn, N.º 1694 - Sala 204, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. THALERSON SELL FERREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 100.827.386-45, e portador do RG N.º MG-12770133;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital do Pregão Presencial 116/2019 - Registro de Preços N.º 096/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º 116/2019 - RP 096/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (007890) CITALOPRAM 20MG	PRATI	120000.0000	CD	0,1740	20.880,00
012 - (009743) NORFLOXACINO 400 MG-	GLOBO	6000.0000	CD	0,3650	2.190,00
015 - (009755) VITAMINAS COMPLEXO B	VITAMED	50000.0000	CD	0,0370	1.850,00
016 - (009760) SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	800.0000	BI	3,4770	2.781,60
026 - (017578) DIMETICONA 15ML COM 75MG/ML	PRATI	1000.0000	FR	2,0000	2.000,00
036 - (028426) ACEBROFILINA XAROPE 25MG/5ML	PRATI	800.0000	FR	3,1500	2.520,00
037 - (028427) ACEBROFILINA XAROPE 50MG/5ML	CIMED	1000.0000	FR	4,6500	4.650,00
038 - (028428) GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	80000.0000	CD	0,0740	5.920,00
041 - (029051) GLICOSE HIPERTONICA 25%	FARMACE	400.0000	UN	0,2190	87,60
042 - (029052) GLICOSE HIPERTONICA 50%	FARMACE	400.0000	UN	0,2390	95,60
044 - (030469) HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	200.0000	FR	2,5800	516,00
046 - (031958) AMOXICILINA 50MG/ML	CIMED	500.0000	FR	3,9900	1.995,00
050 - (033171) QUETIAPINA 100MG	GERMED	30000.0000	CD	0,4830	14.490,00
086 - (036542) NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	CIMED	1000.0000	FR	1,8120	1.812,00
090 - (036673) CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL	PHARLAB	30.0000	BI	2,7810	83,43
095 - (039014) NISTATINA OXIDO ZINCO 60MG	GLOBO	120.0000	TU	7,8200	938,40

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP: R\$ 62.809,63

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024 - (014087) PROPATILNITRATO	FARMOQUIMICA	15000.0000	CD	0,1800	2.700,00
035 - (024574) TIORIDAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	4000.0000	CD	0,7000	2.800,00
059 - (033976) OMALIZUMABE 150MG	NOVARTIS	100.0000	FR	1.693,8100	169.381,00
065 - (034613) METOPROLOL SUCCINATO 50MG	ASTRAZENECA	40000.0000	CD	0,4100	16.400,00
068 - (035012) OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	720.0000	CD	1,4000	1.008,00
072 - (035369) DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	100.0000	AM	1,2400	124,00
091 - (037201) TERIPARATIDA 250MCG/DOSE FORTEO	ELI LILLY	12.0000	FR	2.093,7600	25.125,12

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

093 - (037526) CRESTOR 20 MG -	ASTRAZENECA	720.0000	CD	5,0000	3.600,00
--------------------------------	-------------	----------	----	--------	----------

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 221.138,12**VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (009721) CLONAZEPAM	CRISTALIA	80000.0000	CD	0,0820	6.560,00
019 - (011848) LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	12000.0000	CD	0,7000	8.400,00
020 - (011849) LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	15000.0000	CD	0,3600	5.400,00
040 - (028431) RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	60000.0000	CD	0,1190	7.140,00
057 - (033956) IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	15000.0000	CD	0,2720	4.080,00
074 - (035374) FENOBARBITAL 100 MG/ML	CRISTALIA	50.0000	AM	1,7400	87,00
078 - (036532) COLAGENASE 0,6UI/G 30G	CRISTALIA	1000.0000	BI	10,2200	10.220,00
100 - (039746) LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTALIA	540.0000	CD	0,2900	156,60

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1: R\$ 42.043,60**VENCEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT.E EXPORT. LTDA**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (009720) CINARIZINA	GEN C/30-RANBAXY	40000.0000	CD	0,0850	3.400,00
010 - (009729) CLORIDRATO DE SERTRALINA	GEN C/1000-RANBAXY	120000.0000	CD	0,1200	14.400,00
030 - (020481) DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP	PERIDAL 100ML-SANOFI	400.0000	FR	9,0000	3.600,00
055 - (033942) ENOXAPARINA - 40MG	CLEXANE C/10-SANOFI	2400.0000	UN	16,4900	39.576,00
056 - (033943) ENOXAPARINA - 60MG	CLEXANE C/20-SANOFI	600.0000	UN	20,9000	12.540,00
066 - (034977) ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	URSACOL C/30-ZAMBON	900.0000	CD	4,5700	4.113,00
092 - (037225) ABIRATERONA 250MG	GEN C/120-SUN	1440.0000	CD	14,0000	20.160,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT.E EXPORT. LTDA: R\$ 97.789,00**VENCEDOR: NUTRIMAI MEDICAMENTOS EIRELI**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047 - (033168) CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	18000.0000	CD	0,1440	2.592,00
048 - (033169) NIMESULIDA 100MG	CIMED	18000.0000	CD	0,0720	1.296,00

TOTAL DO PARTICIPANTE NUTRIMAI MEDICAMENTOS EIRELI: R\$ 3.888,00**VENCEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (007886) BROMAZEPAM 6MG	NEO QUIMICA	45000.0000	CD	0,1290	5.805,00
008 - (009722) CLORETO DE POTASSIO	PRATI DONADUZZ	300.0000	FR	2,2800	684,00
017 - (010491) HIDROXIDO DE ALUMINIO-	NATULAB	400.0000	FR	2,3800	952,00
018 - (010495) MULTIVITAMINAS SAIS MINERAIS	BIONATUS	40000.0000	UN	0,0810	3.240,00
022 - (014069) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	UNIAO QUIMICA	15000.0000	CD	0,5710	8.565,00
025 - (017576) CLORIDRATO DE AMBROXOL -	NATULAB	1200.0000	FR	1,7990	2.158,80
032 - (024558) ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS	PROLINK	600.0000	FR	2,1800	1.308,00
039 - (028430) ACETATO DE RETINOL COLECALCIF.	NATULAB	800.0000	FR	4,8800	3.904,00
051 - (033172) QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	30000.0000	CD	0,2800	8.400,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

054 - (033640) ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20ML	NATULAB	600.0000	FR	1,3580	814,80
084 - (036539) MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	15000.0000	CD	0,0910	1.365,00
087 - (036543) RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL	FARMACE	300.0000	AM	0,7000	210,00
094 - (037634) NITROFURANTOINA 100 MG	MANTECORP	8960.0000	CD	0,3150	2.822,40

TOTAL DO PARTICIPANTE PROATIVA HOSPITALAR EIRELI: R\$ 40.229,00**VENCEDOR: SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000637) FUROSEMIDA	FUROSEFARMA	300.0000	AM	0,4500	135,00
002 - (000658) METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	NOPROSIL	1000.0000	AM	0,3600	360,00
009 - (009723) CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE G	1000.0000	FR	1,8500	1.850,00
011 - (009730) DICLOFENACO DE SODIO -	DICLOFARMA	800.0000	AM	0,5950	476,00
014 - (009749) SULFATO NEOMICINA BACITRACINA	NEOCETHEO	1000.0000	BI	1,6700	1.670,00
034 - (024572) TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	HIPOLABOR G	60000.0000	CD	0,1900	11.400,00
043 - (030465) CETOCONAZOL CREME 20MG/G - 30G	SOBRAL G	800.0000	BI	1,7900	1.432,00
045 - (030470) HIDROCORTISONA 500MG FRASCO	GLIOCORT	400.0000	FR	5,0000	2.000,00
060 - (034605) AGUA PARA INJECAO 10ML	FARMACE	1200.0000	AM	0,1700	204,00
062 - (034608) CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	1300.0000	CP	1,0000	1.300,00
063 - (034611) DIPIRONA 500MG/ML AMP 2ML	DIPIFARMA	1000.0000	AM	0,5200	520,00
073 - (035373) FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR G	200.0000	AM	1,8000	360,00
075 - (036529) BENZILPENICILINA BENZATINA PO	BEPEBEN	200.0000	FR	8,0000	1.600,00
076 - (036530) BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	NOVAFARMA	300.0000	AM	1,0500	315,00
077 - (036531) BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG	HIPOLABOR G	600.0000	AM	0,9500	570,00
083 - (036538) IPRATROPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR G	1400.0000	FR	0,7000	980,00
085 - (036541) NIFEDIPINA - 20MG	NIOXIL	50000.0000	CD	0,0600	3.000,00
088 - (036670) BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG	HIPOLABOR G	500.0000	AM	1,3500	675,00
089 - (036671) CLONAZEPAM 2 MG	ZILEPAM	180000.0000	CD	0,0560	10.080,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: R\$ 38.927,00**VENCEDOR: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (009746) PROMETAZINA	SANVAL	300.0000	AM	2,0530	615,90
023 - (014075) CLORIDRATO DE DILTIAZEM	TEUTO	30000.0000	CD	0,2230	6.690,00
027 - (017580) ETINILESTRADIOL ACET. CIPROTE.	MELCON	19320.0000	UN	0,2830	5.467,56
031 - (021001) DICLOFENACO DE SODIO 50MG -	PRATI DONADUZ	20000.0000	CD	0,0890	1.780,00
049 - (033170) OLANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZ	24000.0000	CD	0,4700	11.280,00
052 - (033173) RANITIDINA 75MG/5ML XAROPE	EMS	300.0000	FR	4,6220	1.386,60
081 - (036535) DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	100.0000	AM	0,7000	70,00
096 - (039015) BACLOFENO 10MG -	TEUTO	3600.0000	CD	0,3080	1.108,80
097 - (039016) TIZANIDINA 2 MG	UNICHEM	2160.0000	CD	0,5140	1.110,24

TOTAL DO PARTICIPANTE TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP: R\$ 29.509,10**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 536.333,45****Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após a recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Farmácia**, Rua Juca Castelo, 91, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. *Os produtos deverão ter validade no mínimo, de 1(um) ano a ser conferido na entrega.*

5.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES:

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.1.7. Submeter-se a inspeção e fiscalização do Município.

8.1.8. Sujeitar-se à fiscalização da Ata de Registro de Preços pela Registrante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

8.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital desta Licitação.

8.1.10. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

8.1.11. As empresas deverão, obrigatoriamente, informar o quantitativo de medicamentos que contém na embalagem da marca ofertada, para que os pedidos sejam feitos de acordo com os quantitativos corretos, evitando assim a necessidade de adequação de embalagens após emissão da Ordem de Fornecimento.

8.1.12. Caso durante a execução do Contrato ocorram modificações nos quantitativos, as empresas deverão, obrigatoriamente, informar as adequações através do e-mail farmaciacentralsrs@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços por Servidores designados.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

IX - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - XXX - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

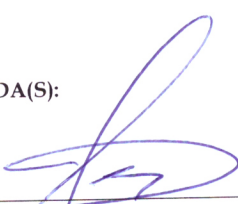
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N° 116/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 DEZ. 2019.

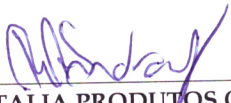
REGISTRADA(S):



ALFALAGOS LTDA



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A



CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA



DUPATRU HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NÃO FOI VENCEDORA NO PROCESSO 

MULTI FARMA LTDA - EPP



NUTRIMAIS MEDICAMENTOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

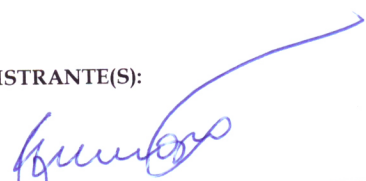
www.pmsrs.mg.gov.br


PROATIVA HOSPITALAR EIRELI


SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

REGISTRANTE(S):


FRANCISCO CÁSSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200